



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSU Nº 208, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Homologa a Resolução nº 27, de 10 de setembro de 2024, que substituiu os anexos I e II da Resolução Consu nº 12/2009.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 80, inciso XII, do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 25 de setembro de 2024 referente ao processo nº 23107.021437/2024-70, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 27, de 10 de setembro de 2024, da Reitoria, que, **ad referendum** do Conselho Universitário da Universidade Federal do Acre, substituiu os anexos I e II, da Resolução Consu nº 12/2009, pelo modelo constante no anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 26/09/2024, às 10:34, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1401968** e o código CRC **7C971DF2**.

REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOCENTE, ACELERAÇÃO E RT - ANEXO I

ASCENSÃO NA CARREIRA DOCENTE

Eu, **XXX**, docente do Magistério Superior, lotado no **XXX**, Matrícula SIAPE nº **XXX**, em regime de **XX** horas semanais, posicionado na Classe **XXX**, Nível **XXX**, venho requerer **PROGRESSÃO FUNCIONAL** na carreira na forma de:

- PROGRESSÃO** - de um nível para outro imediatamente subsequente.
- PROMOÇÃO** - de uma classe para outra imediatamente subsequente.
- ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** - de uma classe para outra através de titulação comprovada (exige apresentação da portaria de estabilidade).
- RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** - gratificação através de titulação comprovada.

SITUAÇÃO FUNCIONAL DOCENTE

- Informo que estive durante todo o interstício exigido na forma da Lei em atividades regulares de ensino;
- Informo que estive durante todo o interstício exigido na forma da Lei em afastamento para qualificação/capacitação;
- Informo que estive parte do interstício exigido na forma da Lei em atividade regular e parte em afastamento;
- Outros casos. Descreva a situação:

+ Orientações:

1. Instruir os autos conforme Ofício 02/2024 CPPD (1364848);
2. Encaminhar os autos para o Centro nos casos de progressão até a Classe Adjunto, nível 4;
3. Encaminhar os autos para a CPPD nos casos de progressão para a Classe Associado ou Titular;
4. Serão aceitos como documentos diversos ao diploma exigido: Ata de defesa com aprovação e Declaração da Coordenação do Curso, **atestando a conclusão do curso** e o **início do processo de emissão de diploma/certificado**; (Parecer 673/2019 MEC_AGU)
5. Legislação e página da CPPD - [CPPD — \(ufac.br\)](http://ufac.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Comissão Permanente de Pessoal Docente

DESPACHO Nº 223/2024

Rio Branco, 27 de agosto de 2024.

Referência: Processo nº 23107.021437/2024-70

Interessado(a): Comissão Permanente de Pessoal Docente

Assunto: Modelo de Ficha de Avaliação Docente

ANEXO III - RESOLUÇÃO CONSU Nº 12/2009

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE			
CONSELHO UNIVERSITÁRIO			
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE			
GRUPO 1. ATIVIDADES DE ENSINO (ATÉ 6 PONTOS)			
ATIVIDADES			
SUBGRUPO 1. DOCÊNCIA - (ATÉ 6 PONTOS)	VALOR	QUANTIDADE***	SUBTOTAL****
Disciplina ministrada na graduação ou pós-graduação <i>Lato Sensu</i> - a cada 15 horas pontua 0,25	0,25		
Disciplina ministrada na pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - 15h - a cada 15 horas pontua 0,40	0,40		
*** Produtividade individual/docente			
****Multiplicação (valor*quantidade)			
Subtotal do Subgrupo 1 (até 6 pontos)			
SUBGRUPO 2. ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ACADÊMICA - (ATÉ 3 PONTOS)	VALOR	QUANTIDADE	SUBTOTAL
Preceptoría de residência em saúde (Supervisor de Residência Médica)	0,60		
Orientação de monitoria	0,40		
Orientação PIBEX	0,50		
Coorientação PIBEX	0,20		
Orientação PIBIC/PIVIC/PIBIT	0,50		
Coorientação PIBIC/PIVIC/PIBIT	0,20		
Orientação de bolsistas PET	0,60		

Orientação de TCC/monografia	0,50		
Orientação de dissertação	0,80		
Orientação de tese	1,00		
Coorientação de dissertação	0,40		
Coorientação de tese	0,50		
Subtotal do Subgrupo 2 (até 3 pontos)			
SUBGRUPO 3. COORDENAÇÃO, PARTICIPAÇÃO EM BANCAS/EVENTOS E PRODUÇÃO ACADÊMICA - (ATÉ 2 PONTOS)	VALOR	QUANTIDADE	SUBTOTAL
Coordenação de disciplina ministrada em várias turmas por diferentes docentes	0,30		
Coordenação de disciplina ministrada por diferentes docentes	0,30		
Coordenação de estágios distribuídos entre vários supervisores	0,30		
Coordenação de disciplina de trabalho de conclusão de curso (TCC)/Monografia	0,30		
Coordenação de programa e/ou Grupos de Pesquisa	0,50		
Coordenação de programa de monitoria	0,30		
Coordenação (tutoria) de Grupo PET	1,00		
Coordenação de residência médica	1,00		
Coordenação de projetos de cooperação internacional	0,50		
Participação em Banca Examinadora de TCC/Monografia	0,20		
Participação em Banca Examinadora de dissertação e tese	0,50		
Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para Professor Efetivo	1,00		
Participação em evento científico, desde que apresente trabalho(s) como autor	0,70		
Participação em Banca Examinadora de Programa de seleção para pós-graduação	0,50		
Participação em Banca Examinadora em exame de qualificação para a pós-graduação	0,70		
Produção de texto didático aprovado pelo Colegiado de Curso	0,50		
Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para Professor Substituto e dos Programas Especiais	1,00		
Subtotal do Subgrupo 3 (até 2 pontos)			
TOTAL DO GRUPO 1 (LIMITADO ATÉ 6,0 PONTOS)			

GRUPO 2. ATIVIDADES DE PESQUISA - (ATÉ 6 PONTOS)

SUBGRUPO 1. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PROGRAMAS, APRESENTAÇÕES TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL - (ATÉ 3 PONTOS)	VALOR	QUANTIDADE	SUBTOTAL
Bolsista de produtividade de pesquisa	1,00		
Participação em congresso, colóquio, mesa redonda, seminário ou simpósio, com apresentação de trabalho ou oferecimento de curso e/ou palestra	0,50		
Autoria de resenha publicada em revista especializada do país ou do exterior com corpo editorial e circulação no mínimo em nível regional	0,50		
Autoria de produção artística, curadoria e tradução	0,40		
Autoria de produção técnica aprovada por órgão conveniente ou contratante	0,30		
Apresentação pública de obra artística em concertos e/ou recital e teatral, palestra técnico-científica em evento da área, desde que efetivamente como intérprete, devidamente comprovado por registro impresso, de áudio e/ou vídeo e que implique em atividade criadora ou recriadora	0,40		
Subtotal do Subgrupo 1 (até 3 pontos)			
SUBGRUPO 2. PRODUÇÃO TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL - (ATÉ 3 PONTOS)	VALOR	QUANTIDADE	SUBTOTAL
Orientação de bolsista (PIBIC, PIVIC, PIBITI, Mestrado e Doutorado) em projeto de pesquisa aprovado no Centro (concluído)	0,80		
Coorientação de bolsista (PIBIC, PIVIC, PIBITI, Mestrado e Doutorado) em projeto de pesquisa aprovado no Centro (concluído)	0,30		
Participação do conselho editorial de revista nacionais e internacional	0,50		
Revisão de artigos técnico-científicos nacionais	0,30		
Revisão de artigos técnico-científicos internacionais	0,40		
Coordenação de projetos institucionais selecionados por convênios, chamadas ou editais públicos	1,00		
Coordenação de projetos aprovados pela instituição	0,80		
Participação em projetos aprovados pela instituição	0,30		
Coordenação de convênios técnico-científicos aprovados no âmbito da UFAC	0,50		
Participação em convênios técnicos-científicos aprovados no âmbito da UFAC	0,30		
Consultoria às instituições de fomento à pesquisa, ensino e extensão	0,50		

Revisão de textos de documentos institucionais da UFAC	0,30		
Autoria individual ou coletiva de parecer técnico	0,30		
Autoria de parecer ou perícia técnica	0,30		
Revisão de livros	0,50		
Registro de propriedade intelectual	1,00		
Prêmios recebidos, no mínimo com expressão nacional, pela produção científica, técnica, artística ou cultural	1,00		
Organização de coletâneas para publicação por editoras que assegurem distribuição regional, nacional e/ou internacional	1,00		
Patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial	1,00		
Produção artística de qualidade notoriamente reconhecida	0,40		
Trabalhos profissionais comprovados por ART, por declarações de órgãos públicos ou empresas privadas ou outros meios que comprovem a efetiva experiência profissional do docente	0,30		
Subtotal do Subgrupo 2 (até 3 pontos)			
SUBGRUPO 3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA - (ATÉ 3 PONTOS)	VALOR	QUANTIDADE	SUBTOTAL
Trabalhos publicados em periódicos especializados no país com corpo editorial e circulação internacional	1,00		
Trabalhos publicados em periódicos especializados no país com corpo editorial e circulação nacional	0,80		
Autoria ou coautoria de livros publicados por editoras de circulação internacional	1,00		
Autoria de livros publicados por editoras de circulação nacional	0,80		
Autoria de livros publicados por editoras de circulação regional	0,60		
Autoria de capítulos de livros por editoras de circulação internacional	0,80		
Autoria de capítulos de livros por editoras de circulação nacional	0,70		
Autoria de capítulos de livros por editoras de circulação regional	0,50		
Resumo expandido publicado em anais	0,50		
Resumo publicado em anais	0,40		
Autoria de artigo completo publicado em anais de congresso/seminário/revista de circulação nacional	0,40		

Autoria de artigo completo publicado em anais de congresso/seminário/ jornais/revista de circulação internacional	0,50		
Subtotal do subgrupo 3 (até 3 pontos)			
TOTAL DO GRUPO 2 (LIMITADO ATÉ 6,0 PONTOS)			
GRUPO 3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (ATÉ 6 PONTOS)			
SUBGRUPO 1. COORDENAÇÃO/COLABORAÇÃO EM PROGRAMAS E CURSOS DE EXTENSÃO - (ATÉ 3 PONTOS)	VALOR	QUANTIDADE	SUBTOTAL
Coordenação de Programas ou Projetos institucionais chamadas ou editais públicos aprovados institucionalmente	1,25		
Participantes de Programas ou Projetos de extensão	0,80		
Coordenação de Cursos de extensão com carga horária acima de 180 horas	0,70		
Coordenação de Cursos de extensão com carga horária entre 91 e 179 horas	0,60		
Coordenação de Cursos de extensão com carga horária entre 20 e 90 horas	0,50		
Subtotal do Subgrupo 1 (até 3 pontos)			
SUBGRUPO 2. COORDENAÇÃO E COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS - (ATÉ 3 PONTOS)	VALOR	QUANTIDADE	SUBTOTAL
Coordenação de evento internacional	1,00		
Coordenação de evento nacional	0,90		
Coordenação de eventos regionais ou locais	0,80		
Conferencista convidado para eventos regionais ou locais. (item 01)	0,60		
Conferencista convidado para eventos nacionais. (item 01)	0,70		
Conferencista convidado para eventos internacionais. (item 01)	0,90		
Comissão organizadora de eventos internacionais	0,50		
Comissão organizadora de eventos nacionais	0,40		
Comissão organizadora de eventos regionais ou locais	0,30		
Prestação de serviço de natureza acadêmica e interesse institucional decorrente de convênios ou contratos aprovados pelo plano da unidade de vinculação do docente	0,50		
Subtotal do Subgrupo 2 (até 3 pontos)			

TOTAL DO GRUPO 3 (LIMITADO ATÉ 6,0 PONTOS)**GRUPO 4. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ACADÊMICA (ATÉ 1 PONTO)**

ATIVIDADES	VALOR	QUANTIDADE	SUBTOTAL
Atualização e cursos de capacitação ou extensão na área de conhecimento ou afins com no mínimo 40 horas	0,30		
Especialização, Aperfeiçoamento ou Residência na área de Saúde	0,50		
Estágio na área de formação (a partir de um mês e até seis meses)	0,40		
TOTAL DO GRUPO 4 (LIMITADO ATÉ 1,0 PONTO)			

GRUPO 5. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ATÉ 7 PTS)

FUNÇÕES	VALOR	QUANTIDADE	SUBTOTAL
Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitor (CD1, CD2 e CD3)	7,00		
Diretor de Centro e Similares (CD4)	5,20		
Coordenador de Núcleo de Área	1,75		
Coordenador de Cursos de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , Coordenador de Curso de Graduação (FG1, FG2, FG3 ou FG4 - CH de 20 horas semanais) e Presidente ou Coordenador de Comissão Permanente .	3,50		
Vice-Presidente de Comissão Permanente	1,70		
Vice-coordenador de Cursos de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e Graduação	1,70		
Coordenador de Cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	1,70		
Coordenador de laboratório	1,70		
Presidente de comissão temporária, membro de comissão permanente, membro de comissão diretora (anual)	2,50		
Representação ou membro de comissão temporária nomeada pelo Reitor	0,50		
Membro de colegiados de cursos de graduação e de pós-graduação	0,30		
Membro do CONSU e outros	0,50		
TOTAL DO GRUPO 5 (LIMITADO ATÉ 7,0 PONTOS)			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

1 - Não pode ocorrer duplicidade de pontuação na mesma atividade.

2 - Todos os itens desta planilha devem estar em consonância com a resolução vigente, que normatiza as atividades docentes.

3 - Além de aprovação dos respectivas unidades acadêmicas, os projetos devem estar cadastrado na

Pró-reitoria específica para acompanhamento e avaliação.

4 - Após o correto preenchimento, assinar eletronicamente a Ficha de Avaliação Docente.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Reinaldo Cajado de Azevedo, Presidente**, em 29/08/2024, às 11:23, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1365821** e o código CRC **ODDB829D**.

Referência: Processo nº 23107.021437/2024-70

SEI nº 1365821